

DATAS	dias 11, 13, 18 e 20 de março e 08 de abril de 2024		
HORÁRIO	Das 9h às 13h	CARGA HORÁRIA	18h
MODALIDADE	Telepresencial	Nº DE VAGAS	TRT1 – 80 SINFOMAT – 0
LOCAL	Zoom e plataforma Moodle da EJ1		
PÚBLICO-ALVO	Servidores lotados nas áreas de licitações e contratos e controle interno envolvidos nos contratos de aquisição e prestação de serviços, bem como gestores de contratos com esse objeto.		
EMENTA DA ATIVIDADE	A gestão e a fiscalização eficiente dos contratos administrativos é fator fundamental para o alcance dos melhores resultados da contratação. Para isso, os agentes públicos envolvidos, especialmente o fiscal e o gestor do contrato, devem ter conhecimento preciso das regras jurídicas e procedimentais que regulam a execução contratual, bem como ter clareza sobre as suas responsabilidades e competências.		
OBJETIVO	Capacitar os servidores para identificar as diferenças entre um contrato disciplinado pelo direito privado e um contrato administrativo; formalizar um instrumento contratual; gerenciar e fiscalizar a execução de um contrato administrativo; aplicar sanções administrativas; reajustar ou repactuar o preço de um contrato administrativo; proceder à revisão de um contrato com vistas ao reequilíbrio econômico-financeiro; analisar as possibilidades de alteração de um contrato administrativo; conhecer os fatores decorrentes de inexecução contratual.		
COMPETÊNCIAS DE SERVIDORES	Licitações e Contratos Detalhamento: Gerenciamento de Procedimento Licitatório Execução de Procedimento Licitatório Controle e Auditoria de Controle Licitatório Conhecimento aplicado da Lei de Licitações e Contratos e Normas Complementares		
DETALHES DA ATIVIDADE E DO CORPO DOCENTE			
JUSTIFICATIVA DA ATIVIDADE E ESPECIFICAÇÕES DA DEMANDA	A atividade formativa proposta justifica-se pela necessidade de aperfeiçoamento da técnica de servidores que trabalham com as diversas fases de licitações no TRT1 e que, para desempenhar suas funções com segurança e excelência, necessitam de constante desenvolvimento de suas competências. Trata-se de promover a atualização em decorrência das mudanças ocorridas na legislação de licitações e contratos, por meio da introdução da nova Lei 14.133/2021, que modifica de forma ampla as relações contratuais e impacta diretamente na		

	<p>formatação dos trabalhos. Busca-se, dessa forma, assegurar a base de conhecimento e a segurança jurídica para apoiar os servidores para o melhor desempenho de suas funções.</p> <p>Importa lembrar que a Medida Provisória (MP), nº 1.167 de 31 de março de 2023, prorrogou a validade das Leis 8.666/1993, Lei 12.462/2011 e 10.520/2002. Contudo, a partir de 30 de dezembro de 2023, tornou-se obrigatória a adoção da nova Lei (14.133/2021).</p> <p>Assim, seguindo as exigências da Resolução CNJ 347 de 13 de outubro de 2020, a Escola Judicial do TRT1 desenvolveu o conteúdo desejado para capacitação dos servidores desse Regional sobre licitações e contratos em parceria com as unidades demandantes de treinamentos sobre o tema no PAC 2023.</p> <p>Contudo, é extremamente importante a formação continuada (e aprofundada) em cada uma das etapas e processos de trabalho para a realização do procedimento licitatório e para a gestão contratual.</p> <p>Para o primeiro semestre de 2024, o enfoque será a elaboração da planilha de custos e a gestão e a fiscalização de contratos, pois um ponto central dos contratos administrativos é o preço a ser pago. Ele influencia o planejamento da licitação, possibilita verificar a correção das propostas apresentadas na licitação e servirá de insumo para que a gestão contratual correlacione os valores pagos e os serviços prestados.</p> <p>O curso que se propõe está atualizado com a Nova Lei de Licitações (14.133/2021), IN RFB 2110/2022, Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017), Lei 13.429/2017 (Terceirização), a IN 65/2021, bem como as jurisprudências mais recentes do TCU sobre o tema.</p> <p>Destaca-se que, para escolha do docente, foi feito um levantamento dos principais juristas e operadores do direito que atuam e ministram cursos sobre a nova lei de licitações e contratos e suas implicações na rotina dos trabalhos nos mais diversos órgãos da administração pública.</p> <p><u>RESOLUÇÃO CNJ 347. DE 13/10/2020</u></p> <p>Dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário.</p> <p>Art. 13. Observado o modelo de competência e as disposições constantes do Capítulo IV desta Resolução, os órgãos do Poder Judiciário deverão estabelecer formalmente o Plano Anual de Capacitação, contendo ações de capacitação para as funções-chave da gestão de contratações, incluindo dirigentes, pregoeiros, membros das comissões de licitação, servidores que atuam na pesquisa de preços, gestores e fiscais de contratos, bem como agentes que atuam nas demais fases do processo de contratações.</p> <p>§ 1º Os gestores que atuam nos instrumentos de governança, tais como o PLS e o PAC, também deverão ser capacitados.</p> <p>§2º As ações de capacitação contempladas no Plano devem permitir não só o desenvolvimento de conhecimentos técnicos, como também habilidades e atitudes que são desejáveis ao bom desempenho das funções-chave.</p>
<p>DOCENTE</p>	<p>THIAGO BERGMANN DE QUEIROZ. Possui graduação em Matemática pela Universidade de Brasília (2003), graduação em Ciências Contábeis pela Universidade de Brasília (2006) e mestrado em Administração pela Universidade de Brasília (2010). Atualmente é analista judiciário - Tribunal Superior Eleitoral. Tem experiência na área de Administração, com ênfase em Ciências Contábeis. Foi auditor-chefe do TSE,</p>

	<p>conselheiro deliberativo e fiscal da Funpresp-Jud e presidente do Comitê de Auditoria da Empresa de Planejamento e Logística. Professor do tema Licitações e Contratos da ENAP, ESAF e diversas empresas privadas e Governança Corporativa, Compliance e Riscos do IBMEC.</p> <p>Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/8602082770694663</p>
MATERIAL DE ENSINO E MÉTODO	<p>A metodologia escolhida foi a oficina, que prevê a formação coletiva. Haverá momentos de interação e troca de conhecimento a partir de uma horizontalidade na construção do saber inacabado. O docente conduzirá a construção coletiva dos artefatos utilizados para gestão e fiscalização dos contratos de serviços e de aquisição de bens.</p>
PROGRAMAÇÃO	
<p>Aula 1 11/03/2024 (segunda-feira)</p>	<p>MÓDULO INTRODUTÓRIO</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Fases da contratação e seus impactos na execução dos contratos ▪ Gestão de riscos em contratações ▪ Aplicação da gestão de riscos na execução contratual ▪ Mudanças nas contratações decorrentes da Lei 14.133/2021
<p>Aula 2 13/03/2024 (quarta-feira)</p>	<p>OS ATORES DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Distinção entre atos de gestão e fiscalização do contrato ▪ Responsabilidade do fiscal/gestor de contrato ▪ Responsabilidade da autoridade que nomeia o fiscal/gestor <p>PROVIDÊNCIAS INICIAS</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Registros da fiscalização; autuação de processo específico ▪ Que documentos juntar ao processo? ▪ Que ocorrências registrar? ▪ Reunião inicial com o preposto da contratada ▪ Garantia da impessoalidade
<p>Aula 3 18/03/2024 (segunda-feira)</p>	<p>ALTERAÇÃO UNILATERAL QUALITATIVA OU QUANTITATIVA DO CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Discussão de casos comuns de alterações unilaterais do contrato pela Administração ▪ Alterações unilaterais qualitativas: limites e manutenção do objeto ▪ Alterações unilaterais quantitativas: acréscimos e supressões, compensação do objeto, aplicação do limite de 25% em contratos de prestação de serviços contínuos ▪ Reequilíbrio econômico financeiro decorrente de alteração contratual unilateral ▪ Papel do fiscal de contrato; procedimentos sugeridos

<p>Aula 4 20/03/2024 (quarta-feira)</p>	<p>APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Aspectos gerais da aplicação das sanções ▪ Tipos de sanções e os efeitos produzidos ▪ Etapas e diretrizes para aplicação das penalidades ▪ Produção dos efeitos ▪ Atuação do fiscal do contrato; procedimentos sugeridos e a ação preventiva
<p>Aula 5 08/04/2024 (segunda-feira)</p>	<p>Feedback da avaliação.</p>
<p>AVALIAÇÃO</p>	<p>Durante as aulas, será construído coletivamente os artefatos de contratação. Até o dia 05/04/2024, às 23h59, o artefato finalizado deverá ser enviado via moodle. O docente irá dar o feedback na aula do dia 08/04/2024. Em caso de servidores(as) da mesma unidade que trabalhem com o mesmo contrato, é permitido o desenvolvimento do mesmo artefato em conjunto, contudo, todos(as) deverão fazer o envio da atividade no moodle.</p>
<p>FREQUÊNCIA</p>	<p>Para aprovação, é necessária frequência igual ou superior a 75% nas aulas síncronas.</p>
<p>CERTIFICAÇÃO</p>	<p>Registro no Sistema de Pessoal – Ergon – disponível para Magistrados e Servidores; Declaração de Conclusão na Disciplina.</p>
<p>CÓDIGO ERGON</p>	<p>3LLCATU</p>
<p>NATUREZA DOS RECURSOS</p>	<p>Capacitação de Recursos Humanos - CRH</p>

INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES:

1. **INSCRIÇÃO.** O pedido de inscrição deve ser comunicado à chefia imediata, informando o nome da atividade, datas e horários. O período de inscrição deve ser observado, pois os pedidos enviados fora do prazo não serão considerados.
2. **DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** De acordo com os artigos 2º e 5º da Portaria da Escola Judicial no. 03/2020, a desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada inscrição ou havido convocação, deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para a caixa de mensagens escola.judicial@trt1.jus.br. A reincidência na desistência fora do prazo e/ou o absenteísmo em duas atividades formativas em um mesmo semestre implicarão na suspensão de participação do magistrado e do servidor em atividade formativa subsequente na qual tenha sido inscrito nesse mesmo semestre, desde que não seja convocatória.

ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO.